

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

MÊS

NOVEMBRO

Circular: 106^a

Assunto: Contrato de Trabalho, a termo resolutivo – Termo certo e incerto.
Novas Minutas.

A modalidade de contrato de trabalho, a TERMO CERTO e a TERMO INCERTO, obriga a que o mesmo seja feito **por escrito**. Tal obrigação resulta do n.º 1, art.º 141, Código Trabalho (CT).

Contudo, se esse contrato a termo for

“ 1 – (...) em actividade sazonal agrícola ou para a realização de evento turístico de duração não superior a 15 dias **não está sujeito à forma escrita** (...).”

o que consta do n.º 1, art.º 142, CT; e, então, será comunicada a sua celebração, pelo empregador, mediante formulário electrónico. E, não poderá exceder, em cada ano, 70 dias de trabalho; duração total.

Mas, vimos à presença dos interessados por esta razão. As razões vão a seguir indicadas, e são importantes:

- a) - Celebrar um contrato de trabalho a TERMO, certo ou incerto, **não é tarefa fácil**;
- b) - O mesmo tem, **obrigatoriamente**, --- vide obrigações de referência nas 6 (seis) alíneas do n.º 1, art.º 141; e, ainda as 12 (doze) indicadas no n.º 3, art.º 106, ambos do CT ---, de fazer referência a variados elementos de informação;
- c) - Claro, um dos mais importantes, o que consta da al. e), n.º 1, art.º 141, CT:
 - “ e) -- indicação do termo estipulado e do respectivo **motivo justificativo**.”
- d) - Cujas faltas levará a “**transformar**” o contrato de trabalho a TERMO, em contrato de trabalho “sem termo” (definitivo), --- ver art.º 147, CT.

Daí, temos fornecido ao longo dos anos uma MINUTA que, embora possa parecer extensa, contempla todas as obrigações legais. Já lá diziam os romanos: “*Quod abundant non nocet*”, --- O que abunda não causa prejuízo. Contudo, pode crer, é o mínimo necessário que deve conter esse tipo de contrato. Ora,

As leis não são imutáveis. Daí, e a título de exemplo, a possibilidade de os Empregadores renovarem “extraordinariamente” os contratos a

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

termo, --- Lei n.º 3/2012, 10 Jan., por ex. ---, acabou recentemente. Ora, a n/ minuta faz referência à "renovação extraordinária", o que já não está correcto, --- vêr Cláusula 9.ª. Daí,

Urge fornecer novas minutas. Estivemos à espera que a situação política se definisse; e, quiza, que o novo governo reiterasse a "renovação extraordinária". Ora, pelo andar da carruagem, tal não irá ser possível. Logo,

Juntamos NOVAS MINUTAS para o contrato de trabalho a TERMO CERTO. Daí,

Solicitamos que, no caso de ter a minuta anterior, --- inclusive, em computador ---, se digne proceder às alterações necessárias, actualizando a sua redacção.

Cuidado: foram introduzidas alterações mínimas, que podem passar despercebidas; mas, que consideramos importantes. Como já acontecia,

As minutas são em número de três:

- Contrato de Trabalho a TERMO CERTO – contrato inicial;
- Contrato de Trabalho a TERMO CERTO – renovação/período diferente/obrigatória.
- Contrato de Trabalho a TERMO CERTO – renovação/igual período/facultativa.

Faça um bom uso do contrato a termo. Lembre-se: só pode ser celebrado, como diz o n.º 1, art.º 140, Código Trabalho,

- Para satisfação de necessidade temporária da empresa;
 - Pelo período estritamente necessário à satisfação dessa necessidade.
- obrigatoriamente por escrito, e com os elementos mínimos impostos pela lei;
- a "fundamentação" deve ser cuidadosamente pensada e escrita no contrato.

Corre este boato: vai ser revogado o n.º 4, art.º 140, CT (admissão destes contratos para lançamento de nova actividade; ou, contratação em 1.º Emprego e longa duração). Agravamento de contribuição para a Seg. Social para quem contrate a termo resolutivo. Reforço da fiscalização da ACT sobre o uso e abuso dos contratos a termo. Ver-se-á...



CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO

--- CONTRATO INICIAL ---

Entre os abaixo identificados,

— “ _____ ” (empresa), sociedade _____ com sede à Rua _____ n.º _____, em _____, pessoa colectiva n.º _____, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de _____ sob o n.º _____, com o n.º _____ da Segurança Social, abaixo designada por 1.ª Outorgante; e,

— FULANO (trabalhador), estado, residente na Rua _____ n.º _____, em _____, Beneficiário _____, contribuinte n.º _____, abaixo designado como 2.º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, o qual se regerá pelos termos e condições previamente acordadas, constantes das cláusulas seguintes:

1.º

O 2.º Outorgante inicia o trabalho, sob as ordens e direcção da 1.ª Outorgante, no dia ... de..... de 20... A data da celebração do Contrato é a que consta a final.

2.º

O 2.º Outorgante terá a categoria profissional de “ _____ ”; desempenhará as funções inerentes à mesma, ou seja _____.

§ Primeira – a 1.ª Outorgante pode, quando o interesse da Empresa o exija, encarregar temporariamente o 2.º Outorgante de outras funções.

3.º

O presente Contrato é celebrado por _____ (por extenso) meses, cujo termo será no dia ____ do mês de _____ de 20__.

4.º

O motivo justificativo para a celebração do presente contrato a termo é o seguinte: (ATENÇÃO: ter muito cuidado ao preencher o motivo justificativo)

“ _____

_____ ”

(ver motivos indicados no n.º 2, art.º 140, a título de exemplo, **mas nunca os reproduza**, apenas e só).

5.º

O 2.º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros _____ sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector; receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o disposto no art.º263 do Código do Trabalho.

6.º

O local de trabalho do 2.º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de _____, n.º _____, em _____,

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

§ ÚNICO - se, durante a vigência do contrato, o 1.º Outorgante mudar o estabelecimento para outro local, o 2.º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro estabelecimento do 1.º Outorgante, desde que dentro do Distrito.

7.º

O 2.º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA

Entrada às ___H___; e, às ___H___

Intervalo das ___H___ às ___H___

Saída às ___H___; e, às ___H___

SEXTA FEIRA

Entrada às ___H___; e, às ___H___

Intervalo das ___H___ às ___H___

Saída às ___H___; e, às ___H___

§ Primeiro – O período normal de trabalho semanal é de _____ horas. Se o horário de trabalho houver de ser alterado, e seja qual for o motivo, o 2.º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário.

§ Segundo – Desde que previsto no CCT, o 2.º Outorgante desde já aceita integrar um regime de "Banco de Horas". E, por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado. Ou, ainda negociar um banco de horas individual.

§ Terceiro – O horário fixado no corpo da cláusula só vigorará durante a vigência do vínculo a termo resolutivo, em princípio.

8.º

Durante os primeiros 30 dias de execução do Contrato, considerado período de experiência, qualquer das partes pode rescindir o mesmo, sem invocação de justa causa, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização (Atenção: se por menos de 6 meses, o período de experiência é de 15 dias).

9.º

O 2.º Outorgante terá direito a férias, reguladas nos termos do Código do Trabalho. As férias são remuneradas; e, o subsídio de férias correspondente, – n.º 1 e 2, art.º 264, CT.

10.º

O presente Contrato pode ser renovado automaticamente por igual período. Por período inferior ou superior, obrigatoriamente com novo contrato escrito, satisfazendo os requisitos formais do inicial.

§ ÚNICO – o presente Contrato não pode ser renovado para além de três (3) vezes. E, a sua duração global exceder três anos, situação normal; 18 meses em 1.º Emprego; ou, 2 anos, nos demais casos, – n.º 4, art.º 140, CT.

11.º

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2.º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de parentalidade, serviço militar, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado.

12.º

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

No caso de rescisão do contrato, o 1.º Outorgante avisará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do prazo expirar, da não renovação do contrato, obrigatoriamente por escrito, registado; ou, entregue em mão, contra recibo.

§ ÚNICO - Se a iniciativa for do 2.º Outorgante o aviso prévio será de 8 dias e por escrito.

13.º

Para cumprimento da obrigação expressa na al. m), do n.º 3, art.º 106, CT, declara-se que os Outorgantes estão vinculados a um Fundo de Compensação do Trabalho; bem como ao FGCT, concretamente _____.

14.º

A 1.ª Outorgante comunicará à Seg. Social a admissão do 2.º Outorgante nas 24 horas anteriores ao início da produção de efeitos do Contrato de Trabalho. O 2.º Outorgante comunicará à Seg. Social a sua admissão até 24 horas após o início do presente contrato.

15.º

A 1.ª Outorgante tem em vigor, para cumprimento do n.º 5, art.º 283, CT, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice n.º _____ celebrado com " _____ - Comp. Seguros, SA".

16.º

No acto de admissão, o 1.º Outorgante entregará ao 2.º Outorgante uma cópia do presente Contrato. Caducado o contrato, o 1.º Outorgante passará ao 2.º Outorgante o "*Certificado de trabalho*". A declaração para o desemprego só será passada à solicitação do 2.º Outorgante, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

17.º

O 2.º Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas. E, ainda, a manter total confidencialidade sobre todos os factos e segredos que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso. E, a cumprir todas as normas de segurança, higiene e saúde em vigor na 1.ª Outorgante.

18.º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de Escritório/Fábrica (riscar o que não interessar), do sector _____.

19.º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação, - n.º 3, do art.º 106; e, n.º 1, art.º 141, ambos do C.T./versão 2009.

20.º

As cláusulas que integram o presente Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2.º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

21.º

O presente Contrato de Trabalho, celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1.ª Outorgante; e, o duplicado ao 2.º Outorgante.

Feito em, _____, ____ de _____ de 20__.

A 1.ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante

(assinatura)

INSTRUÇÕES:

- modalidade de contrato regulado nos arts. 139 a 149, Código Trabalho;
- contrato perigoso; regulamentação exigente; cada caso é um caso;
- De leitura obrigatória: al. e), n.º 1; e, n.º 3, art.º 141. Al. c), n.º 1, art.º 147, Código Trabalho;
- sobre caducidade, ver art.º 344, Código Trabalho;
- nunca esquecer: além da assinatura, a final, por ambos os outorgantes, estes rubricam ainda cada uma das folhas, restantes. Sem falta.
- "fundamentar" um contrato a termo é operação delicada, impõe cuidados redobrados. Peça ajuda, se não souber.
- sobre os FUNDOS, FCT; FGCT ou ME, ver a Lei n.º 70/2013, 30 Agosto; alterada pelo Decreto-Lei n.º 210/2015, 25 Setembro.

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO

RENOVAÇÃO --- por igual período

(Facultativo; mas, aconselhamos)

Entre os abaixo identificados,
— “ _____ ” (empresa), sociedade
_____, com sede à Rua _____, n.º
_____, em _____, pessoa colectiva n.º _____,
inscrita na Conserv. Reg. Comercial de _____, e n.º
_____ da Seg. Social, adiante designado por 1.ª Outorgante;
e,
— **FULANO** (trabalhador), estado civil, residente na à Rua
_____, n.º _____, em _____,
Beneficiário _____, contribuinte n.º _____,
_____ – abaixo designado como 2.º Outorgante,
celebram entre si, livremente e de boa fé, a **renovação, por igual período do**
Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, efectuado a _____ de
_____ de 20____, a qual se regerá pelos termos e sob as
condições previamente acordadas, constantes das cláusulas seguintes:

1.º

Ambos os Outorgantes dão aqui por integralmente reproduzido o contrato inicial.

2.º

Por comum acordo e de livre vontade manifestam, por este único meio, a decisão de renovarem o Contrato por igual período de _____ (por extenso) meses, com início no dia ____ de _____ de 20 _____. Este período de renovação e os motivos que levaram ao mesmo, foram atempadamente apresentados e explicados ao 2.º Outorgante, que os compreendeu e aceitou. Assim,
§ ÚNICO – o termo do presente contrato será no dia ____ de _____ de 20_____.

3.º

O motivo justificativo para a renovação do presente Contrato a Termo e que mereceu a concordância de ambos os Outorgantes é o seguinte:
“ _____ ”.

(Atenção: ter muito cuidado com a "fundamentação". Embora por igual período, a fundamentação pode não ser a mesma. Actualizar o fundamento; o fundamento para o contrato inicial pode já não ser suficiente ou adequado).

4.º

O 2.º Outorgante auferirá a retribuição mensal íliquida de Euros _____, e todas as restantes prestações já indicadas no contrato inicial.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

5.º

A presente renovação e o contrato de trabalho a termo, inicial, constituem um único contrato, nos termos do n.º 4, do art.º 149, do CT/2009.

6.º

A 1.ª Outorgante continua a ter em vigor, para cumprimento do expresso no n.º 5, art.º 283, Código do Trabalho, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice n.º _____, da "_____" - Comp. Seguros, SA."

7.º

O presente Contrato de Trabalho a Termo Certo, renovação por igual período, visa dar cumprimento ao disposto no n.º 3, art.º 109, Código Trabalho.

8.º

Mantêm-se o seguro de acidentes de trabalho a coberto da mesma Apólice. (*Se mudou de Seguradora, referir*). O FCT; FGCT continua a ser o mesmo.

9.º

O presente Contrato de renovação, por igual período do Contrato inicial, reproduz a vontade expressa por ambos os Outorgante, tendo sido previamente apresentado ao 2.º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a redacção final do presente contrato.

10.º

A presente prorrogação do contrato de trabalho, por igual período, foi celebrado de livre vontade e de boa fé. Foi feito em duplicado, destinando-se o original ao 1.º Outorgante e o duplicado ao 2.º Outorgante.

Feito em _____, ____ de _____ de 20__.

A 1.ª Outorgante: _____ (assinatura c/ carimbo)

O 2.º Outorgante: _____ (assinatura)

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

Notas :

- O modelo a ser utilizado **exclusivamente** quando a renovação é feita por período **igual** ao do contrato inicial.
- Deve ser presente, para conhecimento e assinatura, com pelo menos 20 dias de antecedência, à data do termo do contrato inicial, ao trabalhador.
- Deve ser junto e arquivado com o contrato inicial.
- Se houver alterações nas condições do contrato inicial --- novo horário; passagem a regime de turnos; atribuição de alguma regalia, etc. ---, devem ser incluídas em cláusula própria.
- Nunca esqueça: ambos os Outorgantes, além de assinarem a final, se o contrato tiver mais de uma folha, rubricam essas folhas. Sem falta.
- Aconselhamos que se lavre novo contrato, mesmo sendo o contrato a termo, por igual período, porque consideramos que a "fundamentação" inicial, normalmente não satisfaz já para a renovação: outras encomendas; outro Cliente; um ou vários clientes novos; outro tipo de encomenda, sem existência em stock, etc..

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO

RENOVAÇÃO --- período diferente

(Obrigatório)

Entre os abaixo identificados,
— “ _____ ” (empresa), sociedade _____,
com sede à Rua _____, n.º _____, em
_____, pessoa colectiva n.º _____, inscrita na
Conserv. Reg. Comercial de _____, e n.º _____ da
Seg. Social, adiante designado por 1.ª Outorgante; e,
— **FULANO** (trabalhador), estado civil, residente na à Rua _____
n.º _____, em _____, Beneficiário _____, contribuinte
o _____ – abaixo designado como 2.º Outorgante,
celebram entre si, livremente e de boa fé, a renovação, por período diferente do
Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, o qual se rege pelos termos e sob as
condições previamente acordadas, constantes das cláusulas que na presente
prorrogação serão as seguintes:

1.º

O 2.º Outorgante iniciou o trabalho no Contrato inicial, sob as ordens e direcção do
1.º Outorgante, no dia ___ de _____ de 20___. O presente contrato
contará para todos os efeitos como renovação do contrato, considerando-se para
efeitos legais como único contrato.

2.º

A presente renovação, do referido Contrato, é celebrado por ____ (por extenso)
meses, cujo início é a ____ de _____ de 20___; e, cujo termo será no dia
____ do mês de _____ de 20__.

3.º

O 2.º Outorgante terá a categoria profissional de “ _____ ”, tendo
vindo a desempenhar as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas se
relacionem . Agora, com a presente renovação continuará a ter a mesma categoria
e a desempenhar as mesmas funções.

4.º

O motivo justificativo para a renovação do presente Contrato a Termo é o
seguinte: *(ATENÇÃO: ter muito cuidado ao preencher o motivo justificativo, até
porque vai ser por um prazo diferente),*
“ _____

_____”

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

5.º

O 2.º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros _____(por extenso), sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector; receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector; e, art.º 263, C.T..

6.º

O local de trabalho do 2.º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de _____, n.º _____, em _____ ou seja, as mesmas do Contrato inicial.

§ ÚNICO – se, durante a vigência do contrato, o 1.º Outorgante mudar o estabelecimento para outro local, o 2.º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro estabelecimento do 1.º Outorgante, desde que dentro do mesmo Distrito.

7.º

O 2.º Outorgante cumprirá, o seguinte horário:

DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA

Entrada às ___H___; e, às ___H___

Intervalo das ___H___ às ___H___

Saída às ___H___; e, às ___H___

SEXTA FEIRA

Entrada às ___H___; e, às ___H___

Intervalo das ___H___ às ___H___

Saída às ___H___; e, às ___H___

§ Primeiro – O período normal de trabalho semanal é de _____ horas. Se o horário de trabalho houver de ser alterado, e seja qual for o motivo, o 2.º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como a passar de um horário concentrado. Ou, ainda, negociar um banco de horas individual.

§ Segundo – desde que previsto no CCT, o 2.º Outorgante desde já aceita integrar um regime de "Banco de Horas". E por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado.

8.º

O 2.º Outorgante terá direito a férias, as quais serão atribuídas tendo em atenção o disposto no Código do Trabalho. As férias são remuneradas; e, o subsídio de férias, correspondente, – n.º 2, art.º 263, CT.

9.º

O presente Contrato poderá ser renovado apenas nas circunstâncias previstas no Código do Trabalho. Esta é a _____ (por extenso) renovação.

10.º

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2.º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de parentalidade, serviço militar, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado, cumprido o aviso prévio.

11.º

No caso de rescisão do contrato, o 1.º Outorgante avisará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do prazo expirar, da não renovação do contrato, obrigatoriamente por escrito registado; ou, entregue em mão, contra recibo.

§ ÚNICO - Se a iniciativa for do 2.º Outorgante o aviso prévio será de 8 dias e por escrito.

12.º

Declara-se que a vinculação aos Fundos, FCT e FGCT, mantêm nos mesmos termos; e, identificados no contrato inicial.

13.º

A 1.ª Outorgante tem em vigor, para cumprimento do n.º 5, art.º 283, CT, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice n.º _____ celebrado com " _____ - Comp. Seguros, SA.".

14.º

Rescindido o contrato, o 1.º Outorgante passará ao 2.º Outorgante o "Certificado de Trabalho". A declaração para o desemprego só será passada à solicitação do 2.º Outorgante, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

15.º

O 2.º Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas. E, ainda, a manter total confidencialidade sobre todos os factos e segredos que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso.

16.º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de Escritório/Fábrica (riscar o que não interessar), do sector _____.

17.º

A presente renovação, e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação imposto pelo art.º 1 e n.º 3, do art.º 109; e, n.º 1, art.º 141, ambos do CT.

18.º

As cláusulas que integram a presente renovação do Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2.º Outorgante, a

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

19.º

A presente renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo, é celebrada de boa fé e de livre vontade; foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1.ª Outorgante e o duplicado ao 2.º Outorgante.

Feito em _____, ____ de _____ de 20__.

A 1.ª Outorgante (assinatura c/ carimbo)

O 2.º Outorgante (assinatura)

ATENÇÃO

- Este modelo aplica-se exclusivamente quando a renovação é feita por período diferente do estipulado inicialmente.
- Lembremos: só é possível fazer um contrato inicial e 3 (três) renovações, --- situação normal. Máximo: 3 anos, situação normal. Máximo: 2 anos, no caso de 1.º Emprego; ou, desemprego de longa duração. Máximo: 18 meses, nos demais casos – n.º 4, art.º 140, CT.
- Não esquecer: além de assinarem a final, as partes Outorgantes rubricam obrigatoriamente, as folhas restantes. Sem falta.
- Tenha todo o cuidado com o preenchimento da Cláusula n.º 4: a fundamentação. Omitir a fundamentação; ou, fundamentação insuficiente em relação às referências ao termo e ao motivo justificativo é igual a considerar-se sem termo o contrato.